

CONSTITUIÇÃO

Amadora Mobility, E.M., Unipessoal, Lda.

A Amadora Mobility, E.M., Unipessoal, Lda., é uma empresa pública municipal, criada ao abrigo da lei nº 58/98, de 18 de agosto, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e patrimonial, com o capital social de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros), correspondendo a uma quota única, detida exclusivamente pelo Município da Amadora.

ORGÃOS SOCIAIS

Amadora Mobility, E.M., Unipessoal, Lda.

São Órgãos Sociais da Amadora Mobility:

- a) A Assembleia Geral
- b) O Conselho de Gerência
- c) O Fiscal Único

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da sociedade, sendo constituída pelo Município da Amadora enquanto único acionista.

O Conselho de Gerência é o órgão executivo de administração da sociedade, composto por 3 elementos, cujo mandato é coincidente com o mandato autárquico, tendo sido nomeados para o mandato 2024/2025, os seguintes membros:

- Vítor Manuel Torres Ferreira (Presidente)
- Susana Isabel dos Santos Nogueira (Vogal)
- Ana Carla de Carvalho Venâncio (Vogal)

O Fiscal Único, e simultaneamente o Revisor Oficial de Contas é a empresa Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., NIF 502 286 784, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 67.